

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010 - SECTEC, de 09 de março de 2010

O Secretário de Ciência e Tecnologia e o Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso das atribuições que lhes confere a Lei Estadual n.º 16.272, de 30 de maio de 2008, considerando autorização governamental e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, tornam público, para conhecimento dos interessados, a realização de Concurso Público para Formação do Cadastro de Reserva para Cadetes e Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. O presente Concurso Público será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Fundação Sousaândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão – FSADU, com supervisão da Comissão Especial do Concurso, instituída pela Portaria n.º 395/2009/ GABS do Gabinete do Secretário de Ciência e Tecnologia.

1.2. Endereço da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Goiás - SECTEC: Rua 82, s/n, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74.088-900. Na Internet www.sectec.go.gov.br, e-mail: concursos@sectec.go.gov.br.

1.3. Endereços da FSADU:

- a) Gerência Técnica de Concursos: R. da Alegria, n.º 258, Centro, São Luís/MA, CEP 65.020-010;
b) Escritório em Goiânia – GO: Av. Circular, Qd 26, n.º 1192, Shopping 1000, Sala 64, Térreo 2, Setor Pedr o Ludovico, Goiânia – GO, CEP 74.823-020.
c) **Sítio oficial do Concurso:** www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br, e-mail: concursos@fsadu.org.br.
d) Telefones: (62) 3241 5326 / (98) 3221 7266 / 0800 726 5018.

1.4. Calendário de Eventos:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de Inscrição	10h do dia 10/03/2010 às 23:59h do dia 04/04/2010
Pagamento da Taxa de Inscrição	10/03/2010 a 05/04/2010
Solicitação de Atendimento Diferenciado	10/03/2010 a 15/04/2010
Divulgação da Concorrência e das Inscrições Indeferidas	08/04/2010
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local de prova	12/04/2010
Requisição de Correção de Dados Cadastrais	12/04/2010 a 18/04/2010
Prova de Conhecimentos	18/04/2010
Divulgação do Gabarito	19/04/2010
Divulgação do julgamento de recursos contra o gabarito	29/04/2010
Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos	10/05/2010
Convocação para o Teste de Aptidão Física	10/05/2010
Convocação para entrega da documentação relativa à Investigação Social e Funcional	10/05/2010
Teste de Aptidão Física	13/05/2010 a 17/05/2010 (conforme dia e horário especificado no edital de convocação)
Divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física	19/05/2010
Divulgação do julgamento de recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física	25/05/2010
Convocação para Avaliação Médica e Psicológica	25/05/2010
Avaliação Médica e Psicológica	28/05/2010 a 31/05/2010 (conforme dia e horário especificado no edital de convocação)
Entrega da documentação relativa à Investigação Social e Funcional	28/05/2010 a 31/05/2010 (conforme dia e horário especificado no edital de convocação)
Divulgação do resultado da Avaliação Médica e Psicológica	02/06/2010
Divulgação do julgamento de recursos contra o resultado da Avaliação Médica e Psicológica	14/06/2010
Divulgação do resultado da Investigação Social e Funcional	16/06/2010
Divulgação do julgamento de recursos contra o resultado da Investigação Social e Funcional	22/06/2010
Divulgação do Resultado Final	22/06/2010

1.5. Valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o cargo de Soldado e de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para o cargo de Cadete (Aluno Oficial BM).

1.6. As provas deste Concurso Público serão realizadas em Goiânia, Estado de Goiás.

1.7. Na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas na cidade definida no subitem 1.6. deste Edital, as provas poderão ser realizadas em outras cidades ou datas, a exclusivo critério da Fundação Sousaândrade e da SECTEC, cuja indicação será oportunamente divulgada no *site* oficial do Concurso, indicado no subitem 1.3..

1.8. A Fundação Sousaândrade atenderá nos endereços e telefones indicados no subitem 1.3. em dias úteis, de segunda à sexta-feira, nos horários de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

1.9. Todas as determinações de horários estabelecidas nesse Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010 - SECTEC, de 09 de março de 2010

1.10. Este Concurso Público será realizado nas 04 (quatro) etapas indicadas a seguir:

- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Investigação Social e Funcional;
- c) Teste da Aptidão Física;
- d) Avaliação Médica e Psicológica;

1.11. O texto do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e estará disponível para consulta no *site* oficial do Concurso, indicado no subitem 1.3..

2. DOS CARGOS:

2.1. A especificação dos cargos, com indicação dos requisitos básicos, do valor da remuneração, da jornada de trabalho e da descrição sintética das atribuições, é feita no Anexo I (Especificação dos cargos) deste Edital.

2.2. Todo o processo classificatório pertinente a esse Concurso Público será realizado por região de opção do candidato e o sexo declarado por ele no momento da inscrição.

2.3. Os candidatos aprovados para a formação do Cadastro de Reserva serão convocados mediante o interesse exclusivo da Administração, no limite do prazo de validade do Concurso, respeitada a ordem de classificação e a existência de disponibilidade orçamentário-financeira.

2.4. Os candidatos aprovados, quando convocados, serão nomeados na classe e/ou referência inicial do cargo.

2.5. O candidato aprovado e nomeado para o cargo de Soldado deverá servir na região para a qual fez opção por um período mínimo de 05 (cinco) anos, exceto nos casos em que a lei determinar o contrário.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1. Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, em razão da incompatibilidade para o exercício das atribuições do cargo, de acordo com a Lei Estadual n.º 14.714, de 04 de fevereiro de 2004 e art. 38, II, do Decreto n.º 3.298/1999.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições para o presente Concurso Público serão realizadas exclusivamente nos endereços da Internet www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br, no período indicado no subitem 1.4..

4.2. Para a inscrição, o candidato deverá verificar se atende aos requisitos indicados no Anexo I e se satisfaz as demais condições estabelecidas neste Edital.

4.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Tomar conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto no subitem 4.2.;
- b) acessar, no período de inscrição indicado no subitem 1.4., um dos endereços da Internet www.fsadu.org.br ou www.sousandrade.org.br e selecionar o link para "INSCRIÇÕES ON LINE" do "Concurso Público para o CBMGO";
- c) preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o documento de arrecadação de receitas estaduais - DARE;
- d) se for o caso, preencher e imprimir o formulário para solicitação de atendimento diferenciado durante a realização das provas;
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do DARE, no período de pagamento da Taxa de Inscrição indicado no subitem 1.4., em qualquer agência bancária, em terminal de auto-atendimento ou via Internet nos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus correspondentes bancários, nos respectivos horários de seus expedientes.

4.3.1. O DARE deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.

4.3.2. Em caso de prorrogação do período de inscrição, o candidato que imprimiu, mas, ainda não pagou a taxa de inscrição, deverá gerar e imprimir novo DARE para o pagamento da guia.

4.3.3. A inscrição cujo pagamento da respectiva taxa for efetuado por meio de cheque só será validada após sua compensação.

4.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.

4.5. A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

4.6. Não haverá isenção de taxa de inscrição.

4.7. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, exceto quanto à correção de erros ortográficos.

4.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo a Fundação Sousândrade do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta.

4.9. Caso se verifique para o mesmo candidato mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada apenas a mais recente.

4.9.1. Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.

4.10. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no subitem 4.3..

4.11. São de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

4.12. Ao efetuar sua inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche as condições estabelecidas neste Edital.

4.13. O candidato que desejar ter algum tipo de atendimento diferenciado disponibilizado para a realização das provas, deverá preencher e imprimir formulário de solicitação para atendimento diferenciado, disponível na página de inscrição do Concurso, e encaminhá-lo à Fundação Sousândrade, no período indicado no subitem 1.4., em um dos endereços indicados no subitem 1.3., ou via FAX, devidamente acompanhado do respectivo laudo médico que comprove a necessidade desse atendimento diferenciado. A solicitação do candidato deve indicar claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário.

4.13.1. O candidato que requerer atendimento diferenciado via FAX deve certificar-se de que o documento foi transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via FAX, comprovante do protocolo onde é indicado o número do processo que foi atribuído ao seu requerimento, sendo tal protocolo o único documento que confirma o recebimento de sua solicitação pela Fundação Sousândrade.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010 - SECTEC, de 09 de março de 2010

4.13.2. O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em braille deverá, ele próprio, transcrever suas respostas para uma Folha de Respostas própria, também em braille, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.13.3. O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas receberá Caderno de Questões e Folha de Respostas ampliados (fonte aproximada a 18), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.

4.13.4. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo local que a candidata. Será permitido, no máximo, um acompanhante por criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.13.4.1. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais.

4.14. O candidato que não atender ao disposto no subitem 4.13., nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.

4.15. A decisão quanto ao deferimento das solicitações de que trata o subitem 4.13. caberá à Fundação Sousândrade, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.16. Não serão aceitas inscrições via postal, FAX, condicionais ou extemporâneas.

4.17. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

4.18. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Fundação Sousândrade o direito de excluir aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.19. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do Concurso Público por conveniência da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Goiás.

4.20. Serão considerados desistentes os candidatos que não efetuarem o pagamento do DARE como indicado no subitem 4.3..

4.21. Serão aceitos como documento de identificação para realização das provas e exames do Concurso os documentos oficiais, originais de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da Lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS.

4.21.1. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas e dos exames do Concurso.

4.21.2. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.21.3. Nos dias de aplicação de provas e exames, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.

4.22. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará, por ocasião da nomeação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sousândrade no Documento de Confirmação de Inscrição, no qual estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova de Conhecimentos.

5.2. O Documento de Confirmação de Inscrição estará disponível nos endereços da Internet www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br, no período indicado no subitem 1.4., para todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida.

5.2.1. A Fundação Sousândrade **NÃO ENVIA MENSAGENS PARA CANDIDATOS POR E-MAIL, NEM AUTORIZA QUALQUER PESSOA OU INSTITUIÇÃO A FAZÊ-LO EM SEU NOME. DESSA FORMA, MENSAGENS RECEBIDAS VIA E-MAIL, SUPOSTAMENTE ENVIADAS PELA FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, DEVEM SER DESCARTADAS.**

5.3. No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à Fundação Sousândrade no Período de Requisição de Correção de Dados Cadastrais indicado no subitem 1.4., por meio de requerimento que deve ser protocolado na Fundação Sousândrade, nos endereços indicados no subitem 1.3., ou via FAX, devendo o mencionado requerimento estar devidamente fundamentado, indicando com precisão a(s) informação(ões) a ser(em) corrigida(s), nome do candidato, número de inscrição, endereço, telefone, respeitado o estabelecido no subitem 4.7., e estar devidamente assinado. Caso a solicitação seja feita via FAX, será de responsabilidade exclusiva do candidato a confirmação de que foi transmitida e recebida de forma legível.

5.4. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no *site* oficial do Concurso, indicado no subitem 1.3., no período indicado no subitem 1.4.

6. DAS PROVAS:

6.1. O Concurso Público será composto de: Prova de Conhecimentos (compreendendo Prova de Múltipla Escolha e Prova Discursiva), Investigação Social e Funcional, Teste de Aptidão Física e Avaliação Médica, de acordo com o estabelecido no Anexo III (Demonstrativo das modalidades de prova, número de questões e total de pontos), deste Edital.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta de corpo transparente, do Documento de Confirmação de Inscrição e do documento oficial original de identidade, de acordo com o indicado no subitem 4.21. deste Edital.

6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, documento de identificação que atenda às exigências do subitem 4.21. deste Edital, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (cópia e original), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores a aplicação das provas, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.3.1. A identificação especial prevista no subitem 6.3. será exigida também quando o documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura ou impressão digital do portador.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010 - SECTEC, de 09 de março de 2010

6.3.2. Os candidatos que não apresentarem a documentação prevista neste Capítulo por motivo de perda, extravio e outras situações não contempladas no item anterior, não poderão fazer as provas, sendo eliminados do concurso.

6.4. Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões de acesso.

6.5. Não será permitido, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, utilização de máquina calculadora ou similar, livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, óculos escuros, itens de chapelaria, bem como aparelho eletrônico, tais como: bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, *mp3/4 players* etc., ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados.

6.5.1. Não será permitido, ainda, o uso de borrachas, canetas fabricadas em material não transparente, lapiseiras, lápis, apontador, régua e folha de rascunho própria.

6.6. Não será permitida, no dia da realização das provas, a entrada de candidato portando armas, sendo eliminado do Concurso aquele que descumprir essa norma.

6.7. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.

6.9. No intuito de atender solicitação dos candidatos, não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital.

6.10. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão de Concurso, autoridade presente ou candidato;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal ou portando a Folha de Respostas ou Caderno de Questões;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- f) copiar em papel ou qualquer outro material o gabarito da prova, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo após o horário permitido;
- g) tiver seu aparelho de telefonia celular emitido sons de toque ou vibrar;
- h) ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido, deixar cair ou levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber mensagens;
- i) for encontrado portando ou fazendo uso no momento de realização das provas de qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no subitem 6.5. do Edital;
- j) se retirar da sala de aplicação das provas levando o Caderno de Questões antes de transcorridos o tempo mínimo regulamentar previsto neste Edital;
- k) não entregar o material de provas ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- l) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sossândrade;
- m) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o concurso.

6.11. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

6.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Devem ser verificados a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo escolhido, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.

6.12.1. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

6.13. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.14. DA PROVA DE CONHECIMENTOS:

6.14.1. A Prova de Conhecimentos é composta de Prova de Múltipla Escolha e Prova Discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia e local definidos no Item 1. deste Edital.

6.14.2. A Prova de Conhecimentos terá a duração de 04 (quatro) horas e seu horário e locais de realização serão divulgados no Documento de Confirmação de Inscrição, disponível no *site* oficial do Concurso, no período indicado no subitem 1.4.

6.14.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinado.

6.14.4. O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova levando o Caderno de Questões antes de transcorridas 03 (três) horas do seu início.

6.14.4.1. O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros, devidamente acompanhado de um fiscal, após transcorrido, no mínimo, 01 (uma) hora do início da realização da prova.

6.14.4.2. O fiscal volante poderá, antes de o candidato ingressar no banheiro, vistoriar o ambiente, assim como após a saída do respectivo candidato do mesmo.

6.14.5. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar da sala de aplicação da Prova de Conhecimentos simultaneamente.

6.14.6. DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

6.14.6.1. A Prova de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e suas questões versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV (Conteúdo programático das provas de conhecimentos) deste Edital.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010 - SECTEC, de 09 de março de 2010

6.14.6.2. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas, de uma determinada prova, serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.

6.14.6.3. Todos os candidatos terão sua Prova de Múltipla Escolha corrigida por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato Folha de Respostas personalizada, contendo seus dados pessoais e local para assinatura.

6.14.6.4. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta de corpo transparente. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

6.14.6.5. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.14.6.6. Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída pontuação 0 (zero), as que estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

6.14.6.7. É de responsabilidade do candidato destacar sua identificação da Folha de Resposta.

6.14.6.8. A Prova de Múltipla Escolha terá questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III deste Edital.

6.14.6.9. Será eliminado do Concurso Público:

- o candidato ao cargo de Soldado que obtiver, na Prova de Múltipla Escolha, aproveitamento inferior a 30% (trinta por cento) do total de pontos previstos para essa prova;
- o candidato ao cargo de Soldado que, na ordenação decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha, por região e sexo, ficar além dos limites estabelecidos na Tabela I do Anexo II (Quantitativo de candidatos a serem selecionados) deste Edital;
- o candidato ao cargo de Cadete (Aluno Oficial BM) que obtiver, na Prova de Múltipla Escolha, aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para essa prova;
- o candidato ao cargo de Cadete (Aluno Oficial BM) que, na ordenação decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha, por sexo, ficar além dos limites estabelecidos na Tabela II do Anexo II (Quantitativo de candidatos a serem selecionados) deste Edital.

6.14.6.10. Para efeitos da ordenação decrescente descrita no subitem 6.14.6.9, alíneas “b” e “d”, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

- maior nota relativa às questões de conhecimentos específicos da Prova de Múltipla Escolha;
- maior idade;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com menor número de inscrição.

6.14.6.11. O Gabarito Oficial da Prova de Múltipla Escolha será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento da prova, no site oficial do Concurso.

6.14.7. DA PROVA DISCURSIVA:

6.14.7.1. A Prova Discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá em uma redação, conforme indicado no Anexo IV deste Edital.

6.14.7.2. Serão corrigidas somente as Provas Discursivas dos candidatos não eliminados na Prova de Múltipla Escolha.

6.14.7.3. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita na Folha de Resposta própria, numerada e codificada, que é o único documento válido para correção, fornecida pela Fundação Sôsândrade e terá, no máximo, 30 (trinta) linhas para a redação.

6.14.7.4. Os candidatos impossibilitados de redigirem as respostas de próprio punho deverão solicitar, no prazo definido para solicitação de atendimento diferenciado, condição especial para esse fim.

6.14.7.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, elaborar a redação com letra legível, usando caneta esferográfica de tinta preta de corpo transparente, no espaço indicado, sendo vedado o uso de caneta com tinta de cor diversa ou de instrumento de escrita com grafite (lápiz, lapiseira, etc.).

6.14.7.6. Respostas grafadas fora do espaço delimitado na Folha de Resposta não serão consideradas na avaliação.

6.14.7.7. Não haverá substituição da Folha de Resposta da Prova Discursiva por erro de preenchimento do candidato.

6.14.7.8. É de responsabilidade do candidato destacar a sua identificação da Folha de Resposta da Prova Discursiva, sob pena de atribuição de nota 0 (zero) a mesma.

6.14.7.9. As anotações feitas a lápis ou com caneta fora das especificações indicadas no subitem 6.14.7.5. não serão consideradas pela Banca Examinadora, para efeito de correção da Prova Discursiva.

6.14.7.11. Na correção da Prova Discursiva será considerado o conteúdo, a capacidade de estruturação lógica, a técnica, a coerência, a fundamentação e a gramática padrão, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V (Parâmetros para correção da Prova Discursiva).

6.14.7.12. Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota 0 (zero).

6.14.7.13. A Prova Discursiva será corrigida com sigilo do nome do candidato e sua Folha de Resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que possa identificar o candidato fora do local apropriado, sob pena do candidato receber nota 0 (zero) nessa prova.

6.14.7.14. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Resposta da Prova Discursiva, será considerado elemento de identificação do candidato.

6.14.7.15. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja Prova Discursiva não for selecionada para correção em conformidade com o subitem 6.14.7.2. ou que obtiver aproveitamento inferior a:

- 20% (vinte por cento) na Prova Discursiva, se candidato ao cargo de Soldado;
- 30% (trinta por cento) na Prova Discursiva, se candidato ao cargo de Cadete (Aluno Oficial BM).

6.15. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL:

6.15.1. A Investigação Social e Funcional terá caráter apenas eliminatório e ocorrerá após a realização da Prova de Conhecimentos, sendo procedida somente para os candidatos não eliminados na Prova de Múltipla Escolha e não eliminados na Prova Discursiva.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010 - SECTEC, de 09 de março de 2010

6.15.2. Os candidatos selecionados para essa etapa serão convocados para entregar os documentos necessários para sua avaliação por meio de Edital, que será divulgado no *site* oficial do Concurso.

6.15.3. O Edital previsto no subitem 6.15.2. indicará a data, o horário e o local (na cidade de Goiânia-GO) para entrega dos documentos, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados, além de outras informações que se fizerem necessárias.

6.15.4. É de responsabilidade exclusiva do CBMGO a realização da Investigação Social e Funcional dos candidatos, ficando a Fundação Sôsândrade encarregada da convocação, da disponibilização do Formulário de Investigação Social, do recebimento dos documentos solicitados e da divulgação do resultado.

6.15.5. O Corpo de Bombeiros Militar, por meio de seu órgão próprio, verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à Investigação Social, nos termos do regulamento próprio do CBMGO e os critérios deste Edital.

6.15.6. O candidato preencherá o Formulário de Investigação Social, disponibilizado no *site* oficial do Concurso, e o entregará devidamente acompanhado por CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:

- a) comprovante de residência;
- b) cédula de identidade;
- c) CPF ou CIC;
- d) certidão de nascimento ou casamento;
- e) comprovante de conclusão do ensino superior;
- f) título de eleitor e comprovante de votação do último pleito ou certidão da justiça eleitoral;
- g) se do sexo masculino, prova de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou documento equivalente)
- h) certidão negativa de Execução Penal;
- i) certidão negativa do Cartório Distribuidor Criminal e Cível;
- j) certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Juizado Especial Federal do Tribunal Regional Federal;
- k) certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público e, se militar, a certidão deverá atestar no mínimo "bom" comportamento.

6.15.7. Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 06 (seis) meses que antecedem a data para entrega da documentação prevista no Calendário de Eventos, subitem 1.4. deste Edital.

6.15.8. Qualquer infidelidade ou falsidade constatada no preenchimento do Formulário de Investigação Social ou nos documentos apresentados importará em eliminação do candidato do Concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

6.15.9. Não será atribuída nota ao resultado da Investigação Social e Funcional, sendo o candidato considerado INDICADO ou NÃO INDICADO.

6.15.10. Os candidatos considerados NÃO INDICADOS na Investigação Social e Funcional serão eliminados do Concurso Público.

6.15.11. Caso se constate qualquer registro ou detecção de fatos em desfavor do candidato, fica reservado ao CBMGO, por meio de manifestação do setor competente, a sua "não-indicação".

6.15.12. Será, ainda, considerado NÃO INDICADO, sem prejuízo de sanções penais cabíveis, quando for o caso, o candidato que:

- a) não entregar a documentação referente à Investigação Social e Funcional nas datas / horários estabelecidos no Edital de Convocação, conforme período previsto no subitem 1.4. deste Edital;
- b) prestar informações comprovadamente inverídicas.

6.15.13. Caso constatado algum registro relacionado aos fatores de contra-indicação, em qualquer fase do Concurso, o candidato será considerado NÃO INDICADO.

6.15.14. Os documentos ou cópias entregues para fins de Investigação Social e Funcional não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Concurso.

6.16. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

6.16.1. O Teste de Aptidão Física – TAF terá caráter apenas eliminatório e ocorrerá após a realização da Prova de Conhecimentos, sendo procedida somente para os candidatos não eliminados na Prova de Múltipla Escolha e não eliminados na Prova Discursiva.

6.16.2. Os candidatos selecionados para essa etapa serão convocados por meio de Edital, que será divulgado no *site* oficial do Concurso.

6.16.3. O Edital previsto no subitem 6.16.2. indicará a data, o horário e o local (na cidade de Goiânia-GO) de realização do TAF, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados, além de outras informações que se fizerem necessárias.

6.16.4. O Teste de Aptidão Física visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências resultantes das atribuições dos cargos de Soldado e Cadete (Aluno Oficial BM) e sua composição e critérios de avaliação estão estabelecidos no Anexo VI (Composição e critérios do Teste de Aptidão Física) deste Edital.

6.16.5. Não será atribuída nota ao resultado do Teste de Aptidão Física, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

6.16.6. Os candidatos considerados INAPTOS no Teste de Aptidão Física serão eliminados do Concurso Público.

6.16.7. Para a realização do TAF será exigida do candidato a apresentação de atestado médico, ORIGINAL, conforme modelo do Anexo VII (Modelo do atestado médico para o Teste de Aptidão Física), comprovando que não é portador de qualquer enfermidade que contra-indique para a prática dos exercícios físicos descritos no Anexo VI. O atestado, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias, com relação à data do teste, deverá ser entregue ao avaliador antes do início dos testes.

6.16.8. A não entrega do atestado médico indicado no subitem 6.16.7. ou não conformidade do mesmo com o modelo estabelecido no Anexo VII ou, ainda, a falta de informações ou clareza nesse documento impossibilitarão a realização do teste por parte do candidato, provocando sua eliminação.

6.16.9. Para a realização do TAF o candidato deverá apresentar-se em traje esportivo – camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para a prova de natação (sunga, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para os candidatos do sexo feminino).

6.16.9.1. O não atendimento dessa determinação do Edital impossibilitará a realização do teste por parte do candidato, provocando sua eliminação.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010 - SECTEC, de 09 de março de 2010

6.16.10. Não haverá segunda chamada para o TAF nem realização deste fora das datas, horários e locais designados no Edital de convocação.

6.16.11. Não será dispensado tratamento privilegiado ou diferenciado a qualquer candidato.

6.16.12. Os candidatos tomarão conhecimento do resultado do TAF imediatamente após a realização do mesmo e assinarão a ficha de avaliação individual na presença dos examinadores da prova.

6.16.13. Será considerado INAPTO no TAF o candidato que não fizer os testes nas datas e horários para os quais tenha sido convocado ou que não atingir os desempenhos mínimos estabelecidos no Anexo VI.

6.16.14. A relação dos candidatos considerados APTOS no Teste de aptidão Física será divulgada no *site* oficial do Concurso.

6.17. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA:

6.17.1. A Avaliação Médica e Psicológica terá caráter apenas eliminatório e ocorrerá após a realização do TAF, sendo procedida somente para os candidatos não eliminados na Prova de Conhecimentos e não eliminados no Teste de Aptidão Física.

6.17.2. Os candidatos selecionados para essa etapa serão convocados por meio de Edital, que será divulgado no *site* oficial do Concurso.

6.17.3. O Edital previsto no subitem 6.17.2. indicará a data, o horário e o local (na cidade de Goiânia-GO) de realização da Avaliação Médica e Psicológica, bem como outras informações que se fizerem necessárias.

6.17.4. É de responsabilidade exclusiva do CBMGO, por meio da sua Junta de Seleção Bombeiro Militar – JSBM, a realização da Avaliação Médica e Psicológica dos candidatos, ficando a Fundação Sossândrade encarregada da convocação e da divulgação do resultado.

6.17.5. A Avaliação Médica e Psicológica objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e mental para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional; constatar mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para o desempenho das tarefas típicas dos cargos de Soldado e Cadete (Aluno Oficial BM).

6.17.6. Esta etapa consiste na realização de exames antropométricos, médicos, complementares, testes toxicológicos e exames psicológicos a serem realizados ou solicitados.

6.17.7. Não será atribuída nota ao resultado da Avaliação Médica e Psicológica, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

6.17.8. Os candidatos considerados INAPTOS na Avaliação Médica e Psicológica serão eliminados do Concurso Público.

6.17.8. Os critérios, os procedimentos, os exames solicitados e os testes a serem realizados na Avaliação Médica e Psicológica são descritos no Anexo VIII (Descrição de exames e procedimentos da Avaliação Médica e Psicológica) deste Edital.

6.17.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no local, dia e horário para os quais tenha sido convocado para a realização da Avaliação Médica e Psicológica ou que dela se recusar a participar ou que não entregar exames solicitados nos prazos estabelecidos.

6.17.10. Durante a Avaliação Médica e Psicológica ou depois desta, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição destes, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

6.17.11. Em todos os exames entregues deverão constar obrigatoriamente o nome, o número de inscrição no Concurso e o número do documento de identificação do candidato, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

6.17.12. Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames necessários.

6.17.13. Para a avaliação médica o candidato deverá estar trajado sunga, para candidatos do sexo masculino, ou maiô de duas peças (busto e parte inferior do tronco), para candidatos do sexo feminino.

6.17.14. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Médica e Psicológica nem realização desta fora das datas, horários e locais designados no Edital de convocação.

6.17.15. Não será dispensado tratamento privilegiado ou diferenciado a qualquer candidato.

6.17.16. Após a análise do exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados ao candidato, será emitido parecer sobre a aptidão ou não do candidato, considerando-o APTO ou INAPTO.

6.17.17. A relação dos candidatos considerados APTOS na Avaliação Médica e Psicológica será divulgada no *site* oficial do Concurso.

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1. O Resultado Final do Concurso Público será o somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e na Prova Discursiva.

7.2. O Resultado Final do Concurso Público será expresso com 01 (uma) casa decimal.

8. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que cumulativamente:

- não for eliminado na Prova de Conhecimentos;
- for considerado APTO no Teste de Aptidão Física;
- for considerado APTO na Avaliação Médica e Psicológica;
- não for eliminado em razão da Investigação Social e Funcional;
- se candidato ao cargo de Soldado, na ordenação decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos, por região e sexo, ficar dentro dos limites estabelecidos na Tabela III do Anexo II deste Edital.
- não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital;

8.2. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior nota na Prova de Conhecimentos;
- maior nota na Prova Discursiva;
- maior nota relativa às questões de conhecimentos específicos da Prova de Múltipla Escolha;
- maior idade;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com menor número de inscrição.

8.3. Os candidatos não aprovados, em função do disposto no subitem 8.1., serão considerados eliminados.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010 - SECTEC, de 09 de março de 2010

9. DOS RECURSOS:

9.1. Serão admitidos recursos contra:

- a) o indeferimento de inscrição;
- b) o Gabarito Oficial e/ou formulação de questões das Provas de Múltipla Escolha;
- c) análise da Prova Discursiva;
- d) resultado do Teste de Aptidão Física;
- e) resultado da Avaliação Médica e Psicológica;
- f) resultado da Investigação Social e Funcional;
- g) a classificação no Concurso Público, indicada no Resultado Preliminar.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no subitem 9.1. terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação dessas ações, devendo o recurso ser dirigido à Fundação Sôsândrade e encaminhado via Internet.

9.3. Para encaminhar um recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) redigir seu recurso, fundamentando-o adequadamente;
- b) acessar, no período especificado no subitem 9.2., o *site* oficial do Concurso e selecionar o link para o "Encaminhamento de Recursos";
- c) preencher o formulário de interposição de recursos;
- d) se desejar, anexar os documentos que julgar necessários (arquivos no formato PDF ou DOC);
- e) enviar o recurso e imprimir o recibo de envio.

9.4. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital divulgado no *site* oficial do Concurso.

9.5. As respostas individuais estarão disponíveis aos candidatos recorrentes no *site* oficial do Concurso na ocasião da divulgação da decisão dos recursos.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos padrões e dos prazos previstos neste Edital, bem como recurso via postal ou qualquer outro meio.

9.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 9.2. serão indeferidos.

9.8. Se do recurso contra o Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova de Conhecimentos resultar a anulação de alguma questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos que se submeterem a essa prova, independentemente de terem recorrido ou não.

9.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.10. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.11. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das prova sofrerá alteração.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO:

10.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Concurso Público será homologado pelos Secretários de Ciência e Tecnologia e da Segurança Pública do Estado de Goiás e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

10.2. A Fundação Sôsândrade manterá, pelo prazo de validade do Concurso, a contar da divulgação do resultado final após fase recursal, à disposição dos candidatos, para consulta, nos endereços da Internet www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br, as listagens contendo o resultado final, com a pontuação de todos os candidatos e os Boletins de Desempenho para consulta individual.

11. DO PRAZO DE VALIDADE:

11.1. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação oficial da homologação do resultado final após fase recursal no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO:

12.1. A convocação dos candidatos aprovados para nomeação, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

12.2. A nomeação está condicionada à aprovação no presente Concurso Público, à existência da vaga, à disponibilidade orçamentário-financeira do CBMGO e ao atendimento e à comprovação das seguintes condições:

- a) preencher e comprovar os requisitos exigidos para o cargo, conforme indicado no Anexo I deste Edital;
- b) apresentar, no prazo estabelecido, toda a documentação solicitada.

12.3. À época da posse, os candidatos aprovados e convocados deverão entregar ao CBMGO cópias simples da seguinte documentação:

- a) 01 (uma) fotografia 3 X 4, de frente e recente;
- b) carteira de identidade civil (RG);
- c) cadastro de pessoa física (CPF) e situação cadastral no CPF (emitido no ato da admissão);
- d) certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
- e) certidão(ões) de nascimento de filho(s);
- f) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- g) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino, até 45 anos;
- h) comprovante de escolaridade exigido para nomeação para o cargo, devidamente reconhecido por instituição competente e registro no órgão de classe, quando existir;
- i) comprovante de endereço;
- j) número do PIS / PASEP;
- k) outros documentos que forem solicitados.

12.4. Os candidatos aprovados e nomeados tomarão posse em local a ser informado no ato de convocação.

12.5. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Concurso Público.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010 - SECTEC, de 09 de março de 2010

12.6. Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação ou firmarem desistência serão eliminados do Concurso Público.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Durante a realização das provas e exames, os candidatos poderão ser filmados e terem colhidas as suas impressões digitais.

13.1.1. O candidato que não aceitar estes e outros procedimentos de segurança será eliminado do concurso.

13.2. O candidato poderá obter informações referentes ao presente Concurso Público na Fundação Sôsândrade, nos endereços, telefones e e-mail indicado no subitem 1.3.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Concurso Público, que estarão sempre disponíveis no site oficial do Concurso.

13.3.1. Após a data de divulgação do resultado final após fase recursal do presente Concurso Público, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes serão feitas pela Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Goiás – SECTEC e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO.

13.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais, na capa do caderno de questões, nas folhas de respostas e em outros meios que vierem a ser publicados e divulgados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no concurso ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

13.5. Os candidatos serão nomeados, segundo a necessidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, a partir da homologação do resultado final do concurso, obedecendo aos estabelecidos neste Edital, conforme convocação, que designará data e horário para comparecimento.

13.6. Não haverá isenção de Taxa de Inscrição.

13.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:

- a) junto à Fundação Sôsândrade, até a data da divulgação do resultado final após fase recursal deste Concurso Público;
- b) junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, após mencionada data, se aprovado.

13.8. O candidato será eliminado do Concurso Público se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

13.9. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás.

13.11. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

13.12. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

13.13. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

13.14. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Concurso Público.

13.15. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação no presente Concurso Público, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter, ressalvado o disposto no subitem 4.19.

13.16. Os candidatos convocados apresentar-se-ão para nomeação às suas expensas.

13.17. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Concurso Público de que trata este Edital é o da cidade de Goiânia-GO.

13.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Sôsândrade, ouvida a Comissão Especial de Concurso.

Goiânia – GO, 09 de março de 2010.

ERNESTO ROLLER

Secretário da Segurança Pública

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretário de Ciência e Tecnologia

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010 - SECTEC, de 09 de março de 2010

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

Cargo	Soldado
Nível de Escolaridade	Ensino superior completo com diploma ou certificado registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Requisitos básicos	<ul style="list-style-type: none"> a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil; b) ter o mínimo de dezoito e o máximo de trinta anos de idade até a data final das inscrições; c) estar em dia com o serviço militar obrigatório, se candidato do sexo masculino; d) estar em dia com suas obrigações eleitorais; e) possuir idoneidade moral, comprovada mediante apresentação de certidões policial e judicial, na forma prevista neste Edital; f) possuir estatura mínima de 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros), se candidato do sexo masculino, e 1,60 (um metro e sessenta centímetros), se do sexo feminino.
Requisitos para posse e investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none"> a) ter sido aprovado neste concurso público; b) possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo tipo "C".
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> a) soldados são essencialmente elementos de execução (art. 40 da Lei Estadual n.º 11.416 de 05 de fevereiro de 1991 – Estatuto dos Bombeiros Militares) das atividades de competência do Corpo de Bombeiros Militar, em todas as áreas de atuação, quais sejam: prevenir e combater incêndios, controlar situações de pânico e responder pela busca e salvamento de pessoas, desenvolver atividades educativas relacionadas com defesa civil, incêndio e pânico; b) ao Soldado BM cabe, dentre outras relacionadas às áreas de atuação, executar serviços de motorista e operador de viaturas, serviços gerais e tarefas de manutenção do aquartelamento, limpeza e manutenção de viaturas; c) demais atribuições do cargo previstos no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG-R1 do Exército Brasileiro.
Regime jurídico	Estatutário - Estatuto Próprio, regido pela Lei Estadual n.º 11.416/1991 e Lei Estadual n.º 15.704/2006.
Jornada de trabalho	A jornada de trabalho poderá compreender dias úteis, sábados, domingos e feriados, em períodos diurno e noturno, incluindo escalas de trabalho, de acordo com a conveniência e necessidade do CBMGO, tudo conforme legislação pertinente à carreira militar.
Remuneração	Subsídio inicial: R\$ 2.711,00(dois mil setecentos e onze reais) mensais.
Quantitativo reservado às candidatas do sexo feminino	10% (dez por cento) do cadastro de reserva será reservado a candidatas do sexo feminino, em atendimento ao que prescreve o art. 7º da Lei Estadual n.º 12.608, de 17 de abril de 1995.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010 - SECTEC, de 09 de março de 2010

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

Cargo	Cadete (Aluno Oficial BM)
Nível de Escolaridade	Ensino superior completo com diploma registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Requisitos básicos	<ul style="list-style-type: none"> a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil; b) possuir estatura mínima de 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros) se candidato do sexo masculino, e 1,60 (um metro e sessenta centímetros) se do sexo feminino; c) estar em dia com o serviço militar obrigatório, se candidato do sexo masculino; d) estar em dia com suas obrigações eleitorais; e) possuir idoneidade moral, comprovada mediante apresentação de certidões policial e judicial, na forma prevista neste Edital.
Requisitos para posse, investidura no cargo e matrícula no Curso de Formação de Oficiais	<ul style="list-style-type: none"> a) ter sido aprovado neste concurso público; b) ter idade máxima de 32 (trinta e dois) anos até a data final das inscrições; c) possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo tipo "B".
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> a) o Aluno-Oficial BM será formado para desempenhar as funções de comando da Corporação, inerentes à Carreira de Oficial BM; b) o comando citado no item anterior refere-se à liderança de pessoal na execução de atividades administrativas e operacionais de competência do Corpo de Bombeiros Militar, em todas as áreas de atuação, ou seja: prevenção e combate a incêndios controle de situações de pânico, busca e salvamento de pessoas, atividades educativas relacionadas com defesa civil, incêndio e pânico.
Regime jurídico	Estatutário - Estatuto Próprio, regido pela Lei Estadual n.º 11.416/1991.
Jornada de trabalho	A jornada de trabalho poderá compreender dias úteis, sábados, domingos e feriados, em períodos diurno e noturno, incluindo escalas de trabalho, de acordo com a conveniência e necessidade do CBMGO, tudo conforme legislação pertinente à carreira militar.
Remuneração	<p>Cadete do 1º ano – R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;</p> <p>Cadete do 2º ano – R\$ 3.120,00; (três mil cento e vinte reais) mensais;</p> <p>Cadete do 3º ano – R\$ 3.348,00; (três mil, trezentos e quarenta e oito reais) mensais;</p> <p>Aspirante-a-Oficial – R\$ 4.200,00; (quatro mil e duzentos reais) mensais;</p> <p>2º Tenente – R\$ 5.160,00. (cinco mil, cento e sessenta reais) mensais.</p>
Quantitativo reservado às candidatas do sexo feminino	10% (dez por cento) do cadastro de reserva será reservado a candidatos do sexo feminino, em atendimento ao que prescreve o art. 7º da Lei Estadual n.º 12.608, de 17 de abril de 1995.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010 - SECTEC, de 09 de março de 2010

ANEXO II
QUANTITATIVO DE CANDIDATOS A SEREM SELECIONADOS

TABELA I – QUANTIDADES MÁXIMAS DE CANDIDATOS A SEREM SELECIONADOS
PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA – CARGO DE SOLDADO

REGIÃO	SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO	TOTAL
Rio Verde	180	20	200
Luziânia	180	20	200
Caldas Novas	90	10	100
Cristalina	67	8	75
Formosa	100	13	113
Goianésia	68	8	76
Goiás	100	10	110
Inhumas	67	8	75
Itumbiara	67	8	75
Jaraguá	67	8	75
Minaçu	55	8	63
Mineiros	58	6	64
Morrinhos	67	8	75
Niquelândia	100	10	110
Palmeiras	54	5	59
Pirenópolis	67	8	75
Planaltina	85	10	95
Porangatu	85	10	95
Posse	67	8	75
Santa Helena	85	10	95
Uruaçu	85	10	95
TOTAL	1794	206	2000

TABELA II – QUANTIDADES MÁXIMAS DE CANDIDATOS A SEREM SELECIONADOS PARA
CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA – CARGO DE CADETE (ALUNO OFICIAL BM)

REGIÃO	SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO	TOTAL
Goiânia	180	20	200
TOTAL	180	20	200

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010 - SECTEC, de 09 de março de 2010

ANEXO II
QUANTITATIVO DE CANDIDATOS A SEREM SELECIONADOS

TABELA III – QUANTIDADES MÁXIMAS DE CANDIDATOS A SEREM SELECIONADOS
PARA O CADASTRO DE RESERVA – CARGO DE SOLDADO

REGIÃO	SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO	TOTAL
Rio Verde	90	10	100
Luziânia	90	10	100
Caldas Novas	40	50	50
Cristalina	34	4	38
Formosa	51	6	57
Goianésia	34	4	38
Goiás	49	6	55
Inhumas	33	4	37
Itumbiara	33	4	37
Jaraguá	33	4	37
Minaçu	29	3	32
Mineiros	29	3	32
Morrinhos	31	3	34
Niquelândia	50	5	55
Palmeiras	27	3	30
Pirenópolis	33	4	37
Planaltina	43	5	48
Porangatu	43	5	48
Posse	33	4	37
Santa Helena	43	5	48
Uruaçu	43	5	48
TOTAL	900	100	1000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010 - SECTEC, de 09 de março de 2010

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E TOTAL DE PONTOS

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	PONTOS
SOLDADO	Múltipla Escolha	Conhecimentos Gerais (1,0 ponto cada questão)	30	30
		Conhecimentos Específicos (1,0 ponto cada questão)	30	30
	Discursiva – Redação	1	10	
TOTAL DE PONTOS				70

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	PONTOS
CADETE (ALUNO OFICIAL BM)	Múltipla Escolha	Conhecimentos Gerais (1,5 ponto cada questão)	30	45
		Conhecimentos Específicos (1,5 ponto cada questão)	30	45
	Discursiva – Redação	1	20	
TOTAL DE PONTOS				110

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

Prova de Múltipla Escolha – Cargo de Soldado

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa – 1. LEITURA – Capacidade de compreensão e interpretação; 2. PRESSUPOSTOS E SUBENTENDIDOS; 2.1. Relações lógicas no texto: a coerência; 2.1.1. Hierarquia das idéias: idéia central e idéias periféricas; 2.1.2. O ponto de vista: a argumentação; 2.1.3. Tipos de discurso; 2.1.4. Intertextualidade; 2.1.5. Gêneros textuais (editorial, conto, crônica, carta de leitor, entre outros); 2.1.6. Vocabulário: sinonímia, antonímia, hiperonímia e hiponímia; 2.1.7. Linguagens: denotativa e conotativa; 2.1.8. Funções e usos da linguagem; 2.2. Relações formais no texto: a coesão; 2.2.1. Recursos lingüísticos: o parágrafo, a pontuação, as conjunções, os pronomes; 2.2.2. Relações entre elementos que constituem a coesão; 2.2.3. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos; 3. CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS: 3.1. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; 3.2. Variedade lingüística.

Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil (Lei n. 14.911, de 11 de agosto de 2004) – 1. Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infra-estrutura e planejamento; 2. Modernização da agricultura e urbanização do território goiano; 3. População goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica; 4. Economia goiana: industrialização e infra-estrutura de transportes e comunicação; 5. As regiões goianas e as desigualdades regionais; 6. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo; 7. Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais; 8. Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular.

Noções de Informática – 1 – Conceitos básicos relacionados à Informática: Hardware e Software, Noções de operação de Microcomputadores. 2 – Sistema operacional Windows 2000 e XP ou superior. 3 – Microsoft Office (Word, Excel, Access e PowerPoint) 2000, XP ou superior. 4 - Softwares livres: pacote BrOffice. 5 – Aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. 6 – Conceitos e serviços relacionados à Internet e à intranet: Navegadores (browsers); Correio eletrônico; Grupos de discussão; Busca e pesquisa; Transferências de arquivos. 7 – Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e métodos de acesso. 8 – Conceitos de proteção e segurança. 9 – Armazenamento de dados: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados; Cópia de segurança (back up). 10 – Periféricos: Conceitos; Instalação.

Raciocínio Lógico-quantitativo – Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento e silogismo. Resolução de Situações-problema envolvendo conceitos relacionados aos conjuntos numéricos e às operações básicas. Resolução de Situações-problema envolvendo conceitos relacionados a proporcionalidade e porcentagens. Leitura e análise de dados apresentados em formato tabular ou gráfico.

Conhecimentos Específicos

Noções de Direito – 1 – Direito Administrativo: conceito, fontes, princípios; Administração Pública: natureza, elementos, poderes e organização, fins e princípios; Administração Direta e Indireta; Agentes públicos: espécies e classificação; direitos, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; Atos Administrativos: conceito e requisitos; atributos; invalidação; classificação; espécies; Do uso e do abuso do poder. 2 – Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988 – Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos direitos e garantias individuais e coletivos; Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Das Forças Armadas, Da Segurança pública. Constituição do Estado de Goiás de 1989: Do Servidor Público, Da Segurança Pública. 3 – Direito Penal Militar: Código Penal Militar – CPM: Dos Crimes Contra a Autoridade ou Disciplina Militar, Dos Crimes Contra o Serviço Militar e o Dever Militar.

Legislação Aplicável ao Corpo de Bombeiros Militar – 1 – Lei Estadual n. 11.416, de 05 de fevereiro de 1991 – Baixa o Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado de Goiás. 2 – Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006 – Institui o Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. 3 – Decreto Estadual n. 4.681, de 03 de junho de 1996 – Regulamento Disciplinar do CBMGO. OS DOCUMENTOS CITADOS NESSE ITEM ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE DO CONCURSO.

Noções de Atividades BM – 1 – Combate a incêndio (triângulo do fogo; agentes extintores; classes de incêndio; métodos de extinção). 2 – Socorros de Urgência (Protocolo de Pronto-socorrismo do CBMGO). OS DOCUMENTOS CITADOS NESSE ITEM ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE DO CONCURSO.

Prova de Múltipla Escolha – Cargo de Cadete (Aluno Oficial BM)

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa – 1. LEITURA – Capacidade de compreensão e interpretação; 2. PRESSUPOSTOS E SUBENTENDIDOS; 2.1. Relações lógicas no texto: a coerência; 2.1.1. Hierarquia das idéias: idéia central e idéias periféricas; 2.1.2. O ponto de vista: a argumentação; 2.1.3. Tipos de discurso; 2.1.4. Intertextualidade; 2.1.5. Gêneros textuais (editorial, conto, crônica, carta de leitor, entre outros); 2.1.6. Vocabulário: sinonímia, antonímia, hiperonímia e hiponímia; 2.1.7. Linguagens: denotativa e conotativa; 2.1.8. Funções e usos da linguagem; 2.2. Relações formais no texto: a coesão; 2.2.1. Recursos lingüísticos: o parágrafo, a pontuação, as conjunções, os pronomes; 2.2.2. Relações entre elementos que constituem a coesão; 2.2.3. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos; 3. CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS: 3.1. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; 3.2. Variedade lingüística.

Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil (Lei n. 14.911, de 11 de agosto de 2004) – 1. Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infra-estrutura e planejamento; 2. Modernização da agricultura e urbanização do território goiano; 3. População goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica; 4. Economia goiana: industrialização e infra-estrutura de transportes e comunicação; 5. As regiões goianas e as desigualdades regionais; 6. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo; 7. Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais; 8. Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular.

Noções de Informática – 1 – Conceitos básicos relacionados à Informática: Hardware e Software, Noções de operação de Microcomputadores. 2 – Sistema operacional Windows 2000 e XP ou superior. 3 – Microsoft Office (Word, Excel, Access e PowerPoint) 2000, XP ou superior. 4 - Softwares livres: pacote BrOffice. 5 – Aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. 6 – Conceitos e serviços relacionados à Internet e à intranet: Navegadores (browsers); Correio eletrônico; Grupos de discussão; Busca e pesquisa; Transferências de arquivos. 7 – Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e métodos de acesso. 8 – Conceitos de proteção e segurança. 9 – Armazenamento de dados: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados; Cópia de segurança (back up). 10 – Periféricos: Conceitos; Instalação.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010 - SECTEC, de 09 de março de 2010

Raciocínio Lógico-quantitativo – Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento e silogismo. Resolução de Situações-problema envolvendo conceitos relacionados aos conjuntos numéricos e às operações básicas. Resolução de Situações-problema envolvendo conceitos relacionados a proporcionalidade e porcentagens. Leitura e análise de dados apresentados em formato tabular ou gráfico.

Noções de Física, Química e Biologia – FÍSICA: 1 – Eletrodinâmica: Corrente Elétrica, Geradores de Força Eletromotriz, Resistividade e Resistência Elétrica, Lei de Ohm, Condutores ôhmicos e não ôhmicos, Potência Elétrica, Efeito Joule e Instrumentos de medidas elétricas. 2 – Termologia: A temperatura, Equilíbrio Térmico, A medida de temperatura, Escalas termométricas, Energia interna e Calor, Processos de transmissão de calor, Calorimetria e mudança de estado físico, Influência da pressão na temperatura de mudança de estado físico, Dilatação térmica dos sólidos e dos líquidos. 3 – Força: grandeza vetorial, força de atrito, força normal, força peso, módulo, direção, sentido, estática, dinâmica, sistema internacional de unidades. QUÍMICA: 1 – Reações químicas: Tipos de reações, Características e Propriedades. 2 – Funções inorgânicas: Ácidos, Bases, Sais e Óxidos, Conceito e Características Gerais, Classificação, Nomenclatura e Propriedades químicas. 3 – Soluções: Unidades de concentração. BIOLOGIA: 1 – Anatomia: Sistema Ósseo, Sistema Circulatório e Sistema Respiratório.

Conhecimentos Específicos

Direito Constitucional – I – Constituição Federal de 1988 – 1 – Dos Princípios Fundamentais. 2 – Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos direitos e garantias individuais e coletivos. 3 – Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa, Da Administração Pública 4 – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Das Forças Armadas, Da Segurança pública. 5 – Do Meio Ambiente. II – Constituição do Estado de Goiás de 1989: Do Servidor Público, Da Segurança Pública.

Direito Administrativo – 1 – Direito Administrativo: conceito, fontes, princípios. 2 – Administração Pública: natureza, elementos, poderes e organização, fins e princípios; administração direta e indireta; planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle; da administração do Distrito Federal; organização administrativa da União. 3 – Agentes públicos: espécies e classificação; direitos, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos. 4 – Atos administrativos: conceito e requisitos; atributos; invalidação; classificação; espécies. 5 – Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6 – Do uso e do abuso do poder. 7 – Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 8 – Lei Estadual n. 13.800, de 18 de janeiro de 2001 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás.

Direito Penal Militar – 1 – Código Penal Militar – CPM: Dos Crimes Contra a Autoridade ou Disciplina Militar; Dos Crimes Contra o Serviço Militar e o Dever Militar.

Direito Processual Penal Militar – 1 – Código de Processo Penal Militar – CPPM: Da Polícia Judiciária Militar, Do Inquérito Policial Militar.

Direito Ambiental – 1 – Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Legislação Aplicável ao Corpo de Bombeiros Militar – 1 – Lei Estadual n. 11.416, de 05 de fevereiro de 1991 – Baixa o Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado. 2 – Lei n. 15.802, de 11 de setembro de 2006 – Institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão, Pânico e Desastres: Da Competência, Da Aplicação, Das Sanções Administrativas, Da Aplicação das Sanções. 3 – Decreto Estadual n. 4.681, de 03 de junho de 1996 – Regulamento Disciplinar do CBMGO. OS DOCUMENTOS CITADOS NESSE ITEM ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE DO CONCURSO.

Noções de Atividades BM – 1 – Combate a incêndio (triângulo do fogo; agentes extintores; classes de incêndio; métodos de extinção). 2 – Socorros de Urgência (Protocolo de Pronto-socorrismo do CBMGO). OS DOCUMENTOS CITADOS NESSE ITEM ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE DO CONCURSO.

Prova Discursiva

CARGOS DE SOLDADO E CADETE (ALUNO OFICIAL BM)

Será uma redação, sob a forma de dissertação, com tema relacionado à atualidade.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010 - SECTEC, de 09 de março de 2010

ANEXO V
PARÂMETROS PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

Competências	Critérios	Pontuação por Nível Alcançado	
		Soldado	Cadete (Aluno Oficial BM)
I Obediência à proposta de redação (20% do total de pontos)	Desenvolve tangencialmente o tema em um texto que apresenta características do tipo de texto dissertativo-argumentativo; ou apresenta embrionariamente o tipo de texto dissertativo-argumentativo (sem “fugir” do tema).	0,5	1,0
	Desenvolve razoavelmente o tema, a partir de considerações próximas do senso comum ou por meio de paráfrases dos textos-estímulo, e domina precária / razoavelmente o tipo de texto dissertativo-argumentativo.	1,0	2,0
	Desenvolve bem o tema, mesmo apresentando argumentos previsíveis, e domina bem o tipo de texto dissertativo-argumentativo, com indícios de autoria.	1,5	3,0
	Desenvolve muito bem o tema, a partir de um projeto pessoal de texto e de um repertório cultural produtivo; domina muito bem o tipo de texto dissertativo-argumentativo.	2,0	4,0
II Coesão (30% do total de pontos)	Articula precariamente as partes do texto.	0,5	1,0
	Articula razoavelmente as partes do texto, apresentando problemas freqüentes na utilização dos recursos coesivos.	1,0	2,0
	Articula bem as partes do texto (ainda que apresente problemas pontuais na utilização dos recursos coesivos).	2,0	4,0
	Articula muito bem as partes do texto (ainda que apresente eventuais deslizos na utilização de recursos coesivos).	3,0	6,0
III Coerência (30% do total de pontos)	Apresenta informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema.	0,5	1,0
	Apresenta informações, fatos e opiniões razoavelmente relacionados a um embrião de projeto de texto e / ou limita-se a reproduzir os elementos fornecidos pela proposta de redação.	1,0	2,0
	Seleciona informações, fatos, opiniões e argumentos, relacionando-os ao seu projeto de texto.	2,0	4,0
	Seleciona, interpreta e organiza informações, fatos, opiniões e argumentos, estabelecendo uma relação produtiva entre essa seleção e seu projeto de texto.	3,0	6,0
IV Domínio da norma culta (20% do total de pontos)	Demonstra conhecimento precário da norma culta: inadequação na escolha da variedade lingüística, graves e freqüentes desvios gramaticais e transgressões inaceitáveis das convenções da escrita.	0,5	1,0
	Demonstra conhecimento razoável da norma culta: problemas na escolha da variedade lingüística; desvios gramaticais e transgressões das convenções da escrita pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade.	1,0	2,0
	Demonstra bom domínio da norma culta (ainda que com pontuais desvios gramaticais ou transgressões pontuais das convenções da escrita).	1,5	3,0
	Demonstra muito bom domínio da norma culta (ainda que com um ou outro deslize relativo à norma gramatical ou às convenções da escrita).	2,0	4,0
Pontuação Máxima Possível		10,0	20,0

ANEXO VI
COMPOSIÇÃO E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

1.1. O Teste de Aptidão Física é composto dos seguintes testes: Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino), Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (para os candidatos do sexo feminino), Flexão abdominal (ambos os sexos), Corrida de doze minutos (ambos os sexos) e Natação (ambos os sexos).

1.1.1. DO TESTE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOSO NA BARRA FIXA (para os candidatos do sexo masculino):

1.1.1.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa obedecerá aos seguintes aspectos:

- Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato tomará posição na barra com empunhadura livre, mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.
- Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

1.1.1.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;
- o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".

1.1.1.3. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

1.1.1.4. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

1.1.1.5. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

1.1.1.6. A pontuação obtida nesse teste será computada conforme quadro abaixo:

Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = 0	0
NR = 1	1
NR = 2	2
NR = 3	3
NR = 4	4
NR = 5	5

Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = 6	6
NR = 7	7
NR = 8	8
NR = 9	9
NR ≥ 10	10

1.1.2. DA FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOSO COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (para os candidatas do sexo feminino)

1.1.2.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo obedecerá aos seguintes aspectos:

- Posição inicial: apoiando os joelhos sobre banco de 30 (trinta) cm de altura, a candidata se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para a frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, joelhos estendidos, pernas unidas e joelhos apoiados sobre um banco de 30 (trinta) cm de altura, dentro de uma faixa de 10 (dez) cm medidos a partir da borda do banco mais próxima do tronco da avaliada.
- Execução: À voz de comando "Iniciar o teste", a avaliada flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição.

1.1.2.2. Durante o teste, o corpo deve permanecer ereto, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento.

1.1.2.3. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a candidata é capaz de executar continuamente. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a candidata deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada.

1.1.2.4. A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme o quadro abaixo:

Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR < 5	0
5 ≤ NR < 7	1
7 ≤ NR < 9	2
9 ≤ NR < 11	3
11 ≤ NR < 13	4
13 ≤ NR < 15	5

Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
15 ≤ NR < 17	6
17 ≤ NR < 19	7
19 ≤ NR < 21	8
21 ≤ NR < 23	9
NR ≥ 23	10

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010 - SECTEC, de 09 de março de 2010

1.1.3. DA FLEXÃO ABDOMINAL (ambos os sexos):

1.1.3.1. O teste de flexão abdominal terá a duração de 01 (um) minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- Posição inicial: candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo.
- Execução: após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

1.1.3.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- Um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
- Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
- Cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- Na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
- Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

1.1.3.3. A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:

MASCULINO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR < 10	0
10 ≤ NR < 15	1
15 ≤ NR < 20	2
20 ≤ NR < 25	3
25 ≤ NR < 30	4
30 ≤ NR < 35	5
35 ≤ NR < 40	6
40 ≤ NR < 45	7
45 ≤ NR < 50	8
50 ≤ NR < 55	9
NR ≥ 55	10

FEMININO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR < 5	0
5 ≤ NR < 10	1
10 ≤ NR < 15	2
15 ≤ NR < 20	3
20 ≤ NR < 25	4
25 ≤ NR < 30	5
30 ≤ NR < 35	6
35 ≤ NR < 40	7
40 ≤ NR < 45	8
45 ≤ NR < 50	9
NR ≥ 50	10

1.1.4. DA CORRIDA DE DOZE MINUTOS (ambos os sexos):

1.1.4.1. O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local com identificação da metragem ao longo do trajeto, com intervalos de 100 m (cem metros).

1.1.4.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- O candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- Não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- Após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

1.1.4.3. A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- O tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

1.1.4.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- Abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

1.1.4.5. A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:

MASCULINO	
Distância (em metros) percorrida em 12 minutos (DP)	Pontuação equivalente
DP < 2.100	0
2.100 ≤ NR < 2.200	1
2.200 ≤ NR < 2.300	2
2.300 ≤ NR < 2.400	3
2.400 ≤ NR < 2.500	4
2.500 ≤ NR < 2.600	5
2.600 ≤ NR < 2.700	6

FEMININO	
Distância (em metros) Percorrida em 12 minutos (DP)	Pontuação equivalente
DP < 1.800	0
1.800 ≤ NR < 1.900	1
1.900 ≤ NR < 2.000	2
2.000 ≤ NR < 2.100	3
2.100 ≤ NR < 2.200	4
2.200 ≤ NR < 2.300	5
2.300 ≤ NR < 2.400	6

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010 - SECTEC, de 09 de março de 2010

2.700 ≤ NR < 2.800	7
2.800 ≤ NR < 2.900	8
2.900 ≤ NR < 3.000	9
NR ≥ 3.000	10

2.400 ≤ NR < 2.500	7
2.500 ≤ NR < 2.600	8
2.600 ≤ NR < 2.700	9
NR ≥ 2.700	10

1.1.5. DA NATAÇÃO (ambos os sexos):

1.1.5.1. O teste de natação de 50 metros será realizado em piscina e a metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

- ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
- ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros em nado livre;
- na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda) – isso ocorrerá somente quando o comprimento da piscina for menor que 50 metros;
- a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

1.1.5.2. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

- apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
- dar ou receber qualquer ajuda física;
- utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

1.1.5.3. Durante o teste de natação os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância mínima de 50 metros.

1.1.5.4. A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:

MASCULINO	
Tempo atingido nos 50 metros (T)	Pontuação equivalente
T > 1min 15seg	0
1min 10seg < T ≤ 1min 15seg	1
1min 5seg < T ≤ 1min 10seg	2
1min < T ≤ 1min 5seg	3
55seg < T ≤ 1min	4
50seg < T ≤ 55 seg	5
45seg < T ≤ 50 seg	6
40seg < T ≤ 45 seg	7
35seg < T ≤ 40 seg	8
30seg < T ≤ 35 seg	9
T ≤ 30 seg	10

FEMININO	
Tempo atingido nos 50 metros (T)	Pontuação equivalente
T > 1min 25seg	0
1min 15seg < T ≤ 1min 25seg	1
1min 10seg < T ≤ 1min 15seg	2
1min 5seg < T ≤ 1min 10seg	3
1min < T ≤ 1min 5seg	4
55seg < T ≤ 1min55 seg	5
50seg < T ≤ 55 seg	6
45seg < T ≤ 50 seg	7
40seg < T ≤ 45 seg	8
35seg < T ≤ 40 seg	9
T ≤ 35 seg	10

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. As provas do Teste de Aptidão Física serão realizadas em tentativa única.

2.2. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada prova será, exclusivamente, realizada pela banca.

2.3. O candidato poderá obter pontuação 0 (zero) em qualquer prova, COM EXCEÇÃO DA PROVA DE NATAÇÃO, na qual deverá conseguir no mínimo 01 (um) ponto, sob pena de ser considerado INAPTO no TAF.

2.4. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.5. Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que obtiver, no somatório dos pontos obtidos nas 04 (quatro) provas, no mínimo 20 (vinte) pontos.

2.6. Será considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física o candidato que deixar de realizar alguma das provas ou que obtiver, no somatório dos pontos obtidos nas 04 (quatro) provas, pontuação inferior a 20 (vinte) pontos.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010 - SECTEC, de 09 de março de 2010

ANEXO VII
MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ sexo _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente
Exame Médico, em perfeitas condições físicas para realizar o Teste de Aptidão Física previsto no EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010, de 08/03/2010 do Concurso Público para
Formação do Cadastro de Reserva para Cadetes e Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de
Goiás - CBMGO.

_____, ____ de _____ de 2010.

NOME / CRM / ASSINATURA

ANEXO VIII
DESCRIÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DA AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA:

1.1. Esta etapa consiste na realização de exames antropométricos, médicos, complementares, testes toxicológicos e exames psicológicos a serem realizados ou solicitados.

1.2. Os candidatos serão submetidos, na Junta de Seleção Bombeiro Militar - JSBM, à seguinte avaliação médica:

1.2.1. Exame Antropométrico.

1.2.1.1. Será exigida a altura mínima de 1,65 m. (um metro e sessenta e cinco centímetros) para os candidatos do sexo masculino e 1,60 m. (um metro e sessenta centímetros) para os candidato do sexo feminino.

1.2.1.2. A avaliação do peso será baseada no índice de Massa Corpórea, calculado pela fórmula $IMC = \text{Peso} / (\text{Altura}) \times (\text{Altura})$;

1.2.1.3. Os candidatos terão os seguintes resultados baseados no IMC:

- IMC < 18,00 – Magro;
- IMC de 18,00 a 25,00 – Normal;
- IMC de 25,01 a 29,99 – Sobrepeso;
- IMC de 30,00 a 34,99 – Obeso (grau I);
- IMC de 35,00 a 39,99 – Obeso (grau II);
- IMC > 40,00 – Obeso (grau III).

1.2.1.4. Serão considerados INAPTOS os candidatos que obtiverem IMC superior a 29,99 (vinte e nove vírgula noventa e nove).

1.2.2. Exame médico.

1.2.2.1. O candidato que possuir Certificado de Isenção Definitiva do Serviço Militar por insuficiência física, só será considerado APTO nesta etapa se no referido documento constar a reabilitação, confirmada pela Junta de Seleção do CBMGO;

1.2.2.1.1. A critério da Junta de Seleção do CBMGO, poderá ser solicitado do candidato enquadrado no subitem 1.2.21., a realização de novos exames;

1.2.2.2. Será considerado INAPTO o candidato que apresentar qualquer doença ou alteração que constituam causa de incapacidade para o Serviço Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, as quais estão definidas no item 1.2.2.4..

1.2.2.3. Será considerado INAPTO o candidato que possuir tatuagens que fiquem expostas quando do uso de calção (masculino) ou bermuda (feminina) e camiseta meia manga, tendo como referência as peças de uniforme constantes do Regulamento de Uniformes do CBMGO.

1.2.2.4. Relação das doenças e alterações incapacitantes para o desempenho das atividades inerentes ao serviço Bombeiro Militar:

1.2.2.4.1. Doenças ou deformidades congênitas, adquiridas ou provocadas por uso de *piercing*, alargadores, galerias e congêneres: 1. Espinha bífida; 2. anomalias congênitas ou adquiridas do sistema nervoso e órgãos dos sentidos; 3. fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, deixarem sequelas; 4. anomalias congênitas ou adquiridas dos órgãos genitais externos; 5. anorquia; 6. rim policístico; 7. anomalias congênitas do sistema cardiovascular; 8. anomalias congênitas dos ossos e articulações (encurtamentos, desvios, deformidades, e outros). 9. mutilações ou lesões com perda anatômica ou funcional de quirodáticos ou pododáticos ou outras partes dos membros; 10. albinismo; 11. ausência congênita ou adquirida, total ou parcial, de órgãos indispensáveis à aptidão para a função bombeiro militar; 12. presença de órtese e/ou prótese, exceto nos ossos nos casos definido pelo ortopedista; 13. deformidades congênitas ou adquiridas com comprometimento estético e/ou funcional; 14. perda de parte do nariz ou orelha.

1.2.2.4.2. Doenças infecciosas e parasitárias: 1. Tuberculose em atividade e outras micobacterioses. 2. doenças sexualmente transmissíveis complicadas; 3. leishmaniose; 4. Doença de Chagas; 5. esquistossomose; 6. micoses profundas e as superficiais com comprometimento estético e/ou funcional; 7 doenças infecciosas e parasitárias persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas; 8. cisto hidático; 9. actinomicose; 10. filariose; 11. Cisticercose; 12. Malária complicada; 13. Toxoplasmose ocular ou no SNC; 14. Infecções por vírus lentos no SNC.

1.2.2.4.3. Doenças, alterações e disfunções endócrinas, metabólicas e nutricionais : 1. Diabetes mellitus e insípidus; 2. bócio e nódulo tireoidiano, 3. hipertireoidismo; 4. hipotireoidismo, 5. gota; 6. disfunções hipofisárias; 7. disfunções das paratireóides; 8. disfunções das supra-renais; 9. disfunções gonadais; 10. dislipidemia grave; 11. obesidade (grau I, II e III) e déficit ponderal incompatível com a função bombeiro militar; 12. doenças, alterações e disfunções de órgãos endócrinos, do metabolismo e nutrição, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

1.2.2.4.4. Doenças, alterações do sangue, dos órgãos hematopoéticos e do sistema imunitário: 1. Anemias; 2. policitemias; 3. leucopenia e leucocitose; 4. trombocitopenia e trombocitose; 5. coagulopatias; 6. púrpuras; 7. linfadenopatias salvo as decorrentes de doenças benignas; 8. doenças oncohematológicas; 9. colagenoses; 10. doenças ou alterações do sangue, dos órgãos hematopoéticos e do sistema imunitário persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

1.2.2.4.5. Doenças e transtornos mentais e de comportamento: 1. Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos; 2. Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas; 3. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; 4. Transtornos de humor afetivos; 5. Transtornos neuróticos, Transtornos relacionados ao estresse e somatoformes; 6. Síndrome comportamentais associadas com distúrbios fisiológicos e fatores físicos; 7. Transtornos da personalidade e comportamento do adulto; 8. Retardo mental; 9. Transtornos do desenvolvimento psicológico; 10. Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente na infância e na adolescência; 11. Transtorno mental não especificado.

1.2.2.4.6. Doenças e alterações otorrinolaringológicas: 1. Otite; 2. mastoidite; 3. perfuração (ões) da membrana timpânica; 4. transtornos da função vestibular; 5. hipoacusia ou surdez; 6. surdo-mudez; 7. sinusite grave; 8. pólipose nasal ou sinus; 9. rinite crônica; 10. paralisia da laringe; 11. distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional; 12. distúrbio total ou parcial da pirâmide ou septo nasal; 13. anosmia; 14. doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva; 15. doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

1.2.2.4.7. Doenças e alterações do sistema cardiovascular: Deformidade torácica, tais como, abaulamento e/ou alterações do precórdio; alterações do ictus; presença de frêmitos ou alterações da bulha à palpação; alterações na ausculta; alterações do ritmo; alterações das bulhas cardíacas; presença de sopro com características que os identifiquem clinicamente como orgânicos ou aqueles com prognósticos em longo prazo; doenças cardíacas reumáticas valvulares, prolapso da válvula mitral com disfunção valvar significativa; coronariopatias; miocardite, Endocardite e Pericardite; miocardiopatias, incluindo as hipertróficas; doenças congênitas do coração e vasos; insuficiência Cardíaca; hipertensão arterial definida para faixa etária da inclusão com nível de pressão arterial sistólica maior ou igual a 140 mm Hg e diastólica maior ou igual a 90 mm Hg; Paciente que tenha submetido a cirurgia cardíaca, arterial ou venosa, com sequela que impossibilite atividade bombeiros militar; Aneurismas ventriculares ou vasculares; doenças vasculares periféricas englobando condições que afetam as artérias, veias e vasos linfáticos com manifestações como alteração de coloração, temperatura, trofismo, ulcerações e presença de edemas (flebitis, tromboflebitis, linfedemas); varizes, desde a dilatação inócua, até a funcionalmente incompetente; varicoceles; outras doenças do aparelho circulatório incuráveis ou persistentes; má formação artério-venosas; alterações eletrocardiográficas, como parassístoles, dissociação AV, extra-sístoles, alterações isquêmicas, taquicardias paroxísticas, bloqueio sinoatriais, ritmos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010 - SECTEC, de 09 de março de 2010

de substituição, doenças do nódulo sinusal, bloqueio de ramo esquerdo, bloqueio de ramo direito, bloqueio atrioventriculares, flutter e fibrilação atriais, síndrome de pré-excitação, sobrecargas ventricular direita e esquerda, crescimento atriais (átrio esquerdo, direito e biatrial).

1.2.2.4.8. Doenças bronco pulmonares: 1. Bronquite crônica; 2. enfisema pulmonar; 3. asma; 4. pneumonia; 5. doenças pulmonares tromboembólicas; 6. bronquiectasias; 7. pneumotórax; 8. hipertensão pulmonar; 9. doenças respiratórias crônicas incuráveis, (fibrose pulmonar, pneumotites, entre outras); 10. sequelas de doenças que possam comprometer a função pulmonar.

1.2.2.4.9. Doenças do aparelho digestivo: 1. Estomatites crônicas; 2. fístulas das glândulas salivares; 3. lesões da língua com defeito de articulações das palavras; 4. outras deformidades congênicas ou adquiridas do trato digestivo superior acompanhadas de perturbações funcionais permanentes e/ou incuráveis; 5. úlcera do estômago e duodeno; 6. hérnias da parede abdominal (inguinal, femoral, incisional, umbilical, etc); 7. eventração; 8. doenças do estômago e intestino; 9. fístulas da parede abdominal; 10. fístulas anorretais; 11. cirrose hepática; 12. colelitíase, colecistites, pancreatites; 13. hepatomegalia e esplenomegalias; 14. hepatites; 15. diarreias crônicas; 16. ascite; 17. icterícia; 18. hérnia de hiato com esofagite; 19. megaesôfago e megacólon; 20. colites com diarreia e/ou obstipação.

1.2.2.4.10. Doenças do aparelho genito-urinário e mama: 1. Glomerulopatias; 2. pielonefrites; 3. hidronefrose; 4. urolitíase; 5. insuficiência renal crônica; 6. neoplasias urológicas; 7. sífilis; 8. disfunções do esfíncter vesíco-uretral; 9. hipospádia; 10. ectopia testicular; 11. orquitepididimite; 12. hidrocele; 13. Varicocele; 14. ginecomastia; 15. hipertrofia mamária; 16. doença inflamatória de mama (mastite) resistente ao tratamento; 17. salpingite e ooforites agudas; 18. parametrite e celulite pélvica agudas; 19. doenças inflamatórias agudas do útero e anexos; 20. prolapso genital; 21. fístulas do trato genital feminino; 22. displasias uterinas e da vagina; 23. câncer ginecológico e de mama.

1.2.2.4.11. Doenças da pele e subcutâneo: 1. Eczema; 2. dermatites e dermatoses crônicas; 3. pênfigos; 4. dermatite herpertiforme; 5. eritema nodoso; 6. acne interno ou com repercussão estética; 7. sicose e pseudofoliculite da barba; 8. afecção hipertrófica e atrófica da pele (quelóide, cicatrizes, calosidades); 9. desidroses (recidivantes quando acompanhadas de lesões que perturbem a marcha e a utilização das mãos); 10. alopecia areata; 11. úlcera da pele; 12. vitiligo; 13. nevus que comprometem a estética e tatuagens; 14. psoríase e para-psoríase; 15. líquem mixedematoso e escleroatrófico; 16. hanseníase; 17. genodermatoses doenças da pele. Ex.: ictiose, epidermolises bolhosas, xeroderma pigmentoso; 18. outras doenças da pele e do subcutâneo prejuízo funcional ou estético.

1.2.2.4.12. Doenças dos ossos e dos órgãos da locomoção: 1. Osteoartrites (artroses); 2. espondiloartroses; 3. artrite reumatóide; 4. osteomielite e periostites crônicas; 5. osteíte deformante; 6. lúpus eritematoso sistêmico; 7. polimiosites; 8. esclerodermia; 9. espondilite anquilosante e outras espondiloartropatias; 10. febre reumática; 11. pseudo-artrose e outras doenças das articulações (luxações irreductíveis ou recidivantes); 12. joanetes; 13. tendinite; 14. bursite (acarretando impotência funcional do membro); 15. doenças dos músculos, tendões, aponeurose, incompatíveis com a função Bombeiro Militar; 16. miastenia grave; 17. desvio da coluna vertebral; 18. pé valgo e varo; 19. pé plano; 20. pé torto e outras deformidades dos ossos e articulações; 21. luxações recidivantes de ombro; 22. sequelas de lesões meniscais e ligamentos do joelho; 23. genu varo; 24. genu valgo; 25. amputações totais ou parciais de segmentos; 26. Escoliações graves; 27. Sequelas de fraturas com incapacidade funcional; 28. Antecedente ou doença em atividade tais como (LER E DORT); 29. Doença do colágeno; 30. Osteonecroses; 31. Tumores músculo esquelético agressivo ou incapacitantes; 32. Espondilose/Espondilolistese/estenose do canal vertebral/transorno dos discos intervertebrais.

1.2.2.4.13. Doenças do sistema nervoso: 1. Epilepsia; 2. sequelas de afecção do sistema nervoso central (afasias, dispraxias, ataxias, hidrocefalias); 3. lombociatalgias por hérnias discais ou outras causas; 4. quadros dolorosos; 7. outras doenças neurológicas que levem a prejuízos funcionais, incompatíveis com a atividade Bombeiro Militar.

1.2.2.4.14. Doenças e alterações oftalmológicas: 1. Infecções e processos inflamatórios excetuados conjuntivites agudas e hordéolos; 2. ulcerações e tumores de pálpebras; 3. opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênicas ou adquiridas, incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com ou sem lente intra-ocular; ceratocone; pacientes submetidos a ceratotomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, abaixo de 20/40. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Tolerada diminuição da acuidade visual, sem correção, atingindo ambos os olhos 20/20, com correção. Tolerada ainda 1 grau esférico de miopia; 1,5 grau esférico de hipermetropia; 1,5 grau cilíndrico de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos.

1.2.2.4.15. Doenças e alterações odontológicas.

1.2.2.4.15.1. Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- possuir, no mínimo 20 (vinte) dentes naturais, computando-se os terceiros molares, ainda que inclusos, quando revelados radiologicamente;
- ter, no mínimo, 4 (quatro) molares, com a presença de pelo menos 01(um) molar por hemiarcada;
- possuir todos os dentes da bateria labial, tolerando-se dentes artificiais (prótese parcial fixa, removível ou prótese sobre implante) que satisfaçam a função e a estética;

1.2.2.4.15.2. Será considerado INAPTO o candidato que apresentar doenças e alterações odontológicas graves como: dentes com pulbite; restos radiculares; evidências de foco séptico de origem dentária ou bucal; alterações de tecidos moles que não regridam espontaneamente e que necessitem de tratamento; alterações de disfunção severa da articulação têmporo-mandibular e discrepâncias quanto à harmonia dos terços faciais. Ex.: prognatismo, retrognatismo, protusão ou retrusão da maxila, doença periodontal em estado avançado; falhas dentárias e má-oclusão que impeçam a correta mastigação e boa dicção; tratamentos mal realizados. Ex.: endodontia inadequada, próteses mal adaptadas, próteses provisórias como trabalho definitivo; ausências dentárias sem o uso do aparelho protético definitivo; má formação congênita labial, palatina ou mandibular não tratada; lesões consideradas malignas ou pré-malignas; paralisia do nervo facial de caráter permanente, fratura não consolidada e sequelas deformantes.

1.2.2.4.15.3. Tolerâncias odontológicas admitidas: Prótese total ou removível (tipo Roach) desde que, se total, apresentar estabilidade funcional, e as próteses removíveis, apresentar os dentes de suporte hígidos e adequadamente restaurados; próteses fixas, coroa sobre raízes sem periapicopatias ou periodontopatias e próteses sobre implantes osseointegrados sem perimplantites; aparelhos ortodônticos; máis oclusões em classe I, II e III (Angle) desde que discretas.

1.2.2.4.15.4. Nos casos em que a Junta de Seleção do CBMGO julgar necessário, serão solicitados exames radiográficos complementares.

1.2.3. Exame complementares.

1.2.3.1. Os candidatos deverão entregar, no momento da avaliação médica, os resultados (em original) dos seguintes exames complementares:

- V.D.R.L. (APENAS para composição do prontuário médico do candidato);
- Sorologia para Hepatite B e C (APENAS para composição do prontuário médico do candidato);
- H.I.V. (APENAS para composição do prontuário médico do candidato);
- Imunofluorescência para T.A.;
- Creatinina;
- Glicemia de jejum;
- Raios "X" do Tórax (PA e perfil) e da Coluna Vertebral (duas incidências) – cervical, dorsal e lombar;
- Teste Ergométrico;
- Audiometria;
- Teste de Gravidez (β -HCG), para candidatos do sexo feminino (APENAS para composição do prontuário médico do candidato);
- testes toxicológicos;

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ESTADO DE GOIÁS n.º 003/2010 - SECTEC, de 09 de março de 2010

- l) Exame Psicológico;
- m) Exame Oftalmológico;
- n) Espirometria.

1.2.3.1.1. Os testes toxicológicos terão caráter confidencial e, na sua realização, devem ser observadas as orientações a seguir descritas:

- a) deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas (maconha e metabólicos derivados do delta 9 THC, cocaína e seus derivados, metabólicos e derivados do merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos, psicofármacos e “ecstasy” – MDMA e MDA) causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 90 (noventa) dias;
- b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspa de unha) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova;
- c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto e eliminado sumariamente do certame;
- d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao CBMGO, que obedecerá o que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

1.2.3.1.2. Será considerado INAPTO o candidato cujos exames constatarem o uso, nos últimos 90 dias antecedentes ao exame, substâncias entorpecentes ilícitas de qualquer natureza (maconha e metabólicos derivados do delta 9 THC, cocaína e seus derivados, metabólicos e derivados do merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos, psicofármacos e “ecstasy” – MDMA e MDA) causadoras de dependência química ou psíquica.

1.2.3.1.3. O Exame Psicológico consistirá de uma avaliação do candidato, feita por profissional habilitado, na qual será verificada a sua aptidão mental, considerando as doenças e alterações incapacitantes constantes no subitem 1.2.2.4.5. No resultado do exame psicológico deverá constar se o candidato possui ou não aptidão mental para desempenhar as atividades inerentes à profissão de Bombeiro Militar.

1.2.3.1.4. No Exame Oftalmológico será verificado se o candidato possui alterações ou doenças constantes no subitem 1.2.2.4.14..

1.2.3.2. Outros exames poderão ser solicitados pela Junta de Seleção do CBMGO para complementação e esclarecimentos sobre diagnósticos.

1.3. Disposições Gerais.

1.3.1. Todos os resultados de exames terão caráter sigiloso e serão arquivados.

1.3.2. A Junta de Seleção do CBMGO será composta por Oficiais do quadro de saúde do Corpo de Bombeiros Militar.

1.3.3. Os exames complementares e pareceres de médicos externos (se necessários) serão realizados por conta do candidato e deverão ser entregues ao médico que fará a avaliação.

1.3.4. Os exames médicos complementares terão validade de 06 (seis) meses, sendo que, a critério do Comando da Corporação, poderão ser exigidos novos exames à época da convocação para a posse.

1.3.5. Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, o nome, o número de inscrição e o número do documento de identidade do candidato. É, também, obrigatória a identificação do candidato nos exames radiológicos por meio das iniciais do seu nome e data.

1.3.6. Quando da realização da Avaliação Médica e Psicológica o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças pré-existentes, conforme formulário que lhe será fornecido.